



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação – PROPGPI
Diretoria de Pós-Graduação – DPG

CHAMADA INTERNA PARA O PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE)
2023/2024 - EDITAL Nº 30/2023 CAPES

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação torna público o edital de seleção interna da UNIRIO para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE (2023) – 2ª CHAMADA. Este edital segue integralmente as determinações do edital nº 30/2023 da CAPES, e seus documentos anexos, disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-externor-pdse>

A leitura do edital da CAPES é obrigatória pois o processo de seleção e de inscrição seguirá estritamente o que nele está estabelecido. A responsabilidade pela inscrição na plataforma é do candidato, após serem selecionados internamente na UNIRIO.

NÚMERO DE BOLSAS: Cada programa de pós-graduação (PPG) com nível de doutorado (conceito igual ou superior a 4 (quatro) na última Avaliação Quadrienal) terá direito a 1 (uma) bolsa. Bolsas de um PPG não utilizadas poderão ser remanejadas para outro PPG.

DURAÇÃO DAS BOLSAS: Mínimo de 3 meses – Máximo de 6 meses, sem solicitação de quotas adicionais, conforme itens 3.7 e 3.8 do edital nº 30/2023-2024.

CALENDÁRIO DE SELEÇÃO INTERNA

Etapas	Datas
Seleção pelos PPGs e envio da documentação dos discentes selecionados para a Comissão de Seleção da PROPGPI	Até 26.11.2023
Análise da documentação dos discentes selecionados pela Comissão de Seleção da PROPGPI	27 a 30.11.2023
Divulgação dos discentes selecionados na página da DPG	01.12.2023
Prazo para Recurso	01 a 04.12.2023
Resultado Final	06.12.2023
Inscrições no sistema da Capes, de EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DOS DISCENTES SELECIONADOS , preenchimento do formulário de inscrição e envio da documentação obrigatória (descrita no edital nº 30/2023-2024)	07.12 a 18.12.2023 às 17h
Homologação pela PROPGPI no sistema da Capes	19 a 22.12.2023 às 17h



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação – PROPGPI
Diretoria de Pós-Graduação – DPG

Procedimentos para a Seleção interna:

- ✚ Somente poderão concorrer discentes regularmente matriculados há, pelo menos dois semestres, ou aprovados em exame de qualificação – ambas situações devem estar registradas no SIE;
- ✚ Cada PPG deverá enviar à PROPGPI, pelo e-mail dpg@unirio.br – **Assunto: Inscrição PDSE 2024**, a documentação, em formato PDF e até 5Mb (cada documento), dos discentes selecionados. **Não será aceita documentação incompleta.**
- ✚ Documentação exigida:
 - a) Cópia da ata do Colegiado do PPG aprovando a seleção e classificação do(s) candidato(s);
 - b) Currículo Lattes atualizado;
 - c) Comprovante de identificador ORCID válido;
 - d) Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, conforme itens 9.2.2, inciso I e 9.2.5, inciso III, do Edital;
 - e) Cartas de aceite do orientador no Brasil e do coorientador no Exterior – devidamente assinadas e em papel timbrado da instituição de origem, contendo título e aprovação do plano de pesquisa e período de permanência no exterior, conforme itens 9.2.2, inciso III e IV, do Edital;
 - f) Declarações de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior (Anexo II), assinada pelo orientador no Brasil (Anexo III), OU alternativamente comprovante de proficiência na língua estrangeira (Anexo IV);
 - g) Currículo resumido do coorientador;
 - h) Termo de compromisso – Com ou sem bolsa (modelo DPG);
 - i) Justificativa para escolha da instituição de ensino no exterior, do coorientador no exterior e previsão de mês/ano de defesa da tese.
- ✚ Qualquer alteração no período de vigência no programa deverá ser comunicada à PROPGPI;
- ✚ Além das condições estipuladas no presente Edital, o candidato também deverá atender ao [Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes](#) (Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018);
- ✚ Caso seja estabelecida uma Convenção de Cotutela, um processo administrativo deverá ser autuado, contendo os seguintes documentos, além da documentação exigida para seleção: cópia da ata de aprovação pelo colegiado do programa, convenção de cotutela em português e na língua estrangeira, conforme [IN PROPGPI nº 01, de 23/03/2022](#);
- ✚ A documentação enviada deve estar legível, sendo da inteira responsabilidade do candidato e da Coordenação do PPG.